



## DECRETO Nº 302, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a extinção/rescisão de todos os contratos da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 101, I, "i" da Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, que é necessário conter as despesas aos limites da Lei, restaurar o sistema do mérito e circunscrever os atos administrativos aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade,

**Considerando**, que o princípio da autotutela da administração, com previsão no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal permite a Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, e revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam extintos/rescindidos, a partir de 01 de janeiro de 2021, todos os contratos temporários do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** São considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de nenhuma espécie para a municipalidade, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, os contratos temporários do Poder Executivo firmados até a data de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições do caput deste artigo, aos servidores que estejam em gozo de licença maternidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS  
DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal